

PORTARIA N. TC-0061/2024

Constitui comissão com a finalidade de estabelecer critérios para organização e para apresentação de prestação de contas de governo e, também, normas relativas à remessa de dados, de informações e de demonstrativos por meio eletrônico.

[Vide Portaria N. TC-0172/2024](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de estabelecer critérios para organização e para apresentação de prestação de contas de governo e, também, normas relativas à remessa de dados, de informações e de demonstrativos por meio eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir comissão encarregada dos trabalhos:

I – Sidney Antonio Tavares Junior, matrícula 450865-3, da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Flávio Martins Alves, matrícula 2855-8, da Assessoria da Presidência (GAP/APRE);

~~III – Moises Hoegenn, matrícula 450994-3, da Diretoria de Contas de Gestão (DGO);~~

III – Gissele Souza de Franceschi Nunes, matrícula 450.936-6, da Diretoria de Contas de Gestão (DGO); ([Redação dada pela Portaria N. TC-0172/2024, DOTC-e de 30/04/2024](#))

IV – Leonardo Valente Favaretto, matrícula 451185-9, da DGO;

V – Sérgio Augusto Silva, matrícula 451071-2, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE);

VI – Jean Rodrigo da Silva, matrícula 451315-0, da DIE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

**Republicada por incorreção da matéria original enviada para publicação no DOTC-e n. 3780 de 15/02/2024.*

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 16.02.2024.